



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.575 /2026

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar
Convênio com o Instituto Nascer de Novo.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE — Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o **INSTITUTO NASCER DE NOVO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.874.507/0001-14, para transferência de recursos financeiros no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da realização do evento cultural “Sermão da Montanha”, em sua 32ª edição, a ser realizado no Município de Muriaé no ano de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé